

AVISO N.º 03/2015
OFERTA DE ESTÁGIOS

Fernando Miguel Ramos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público que:

Nos termos e para efeitos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, se encontram abertas, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso no sítio da Internet do Município de Sines, as candidaturas aos estágios que a Câmara Municipal de Sines promove no âmbito da 5ª Edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

1 – Destinatários:

O PEPAL destina-se a jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

No caso de pessoas com deficiência e/ou incapacidade, o limite de idade estabelecido na alínea b) é de 35 anos.

2 – Áreas de formação/licenciaturas exigidas para cada estágio:

- 1- Licenciatura na área de Psicologia;
- 1- Licenciatura na área de Educação Física e Desporto;
- 1- Licenciatura na área de Recursos Humanos;
- 1- Licenciatura na área de Gestão;

3 – Planos de Estágio

Plano de Estágio na área de Psicologia

Colaborar com a equipa multidisciplinar, através da participação nas reuniões de avaliação de todos os casos em que se revele adequada uma intervenção do técnico/da técnica;

Desenvolver sessões de acompanhamento psicológico ou psicopedagógico (individual ou em grupo e com a periodicidade considerada adequada) a 50% dos alunos sinalizados para a equipa multidisciplinar que os técnicos da área considerem elegível;

Colaborar no projeto “DIS – Avaliação e intervenção em perturbações específicas de aprendizagem”, participando na avaliação e acompanhamento de alunos, articulação com encarregados de educação e formação;

Colaborar no projeto “Aprender a estudar”, participando na avaliação e acompanhamento de turmas (3º ano) e alunos (5º ano);

Desenvolver um projeto de avaliação e intervenção psicológica no âmbito das inteligências múltiplas.

Plano de Estágio na área de Educação Física e Desporto

Colaborar nos programas de atividade física e desportiva do 1.º ciclo do ensino básico e ensino pré-escolar do concelho;

Dinamizar e colaborar nos programas e demais atividades promovidas pelo município através no Núcleo de Desporto;

Acompanhar e lecionar aulas no âmbito da escola de Natação e desporto sénior;

Colaborar na gestão das instalações desportivas do concelho;

Apoiar e colaborar na organização de eventos desportivos promovidos pela autarquia.

Plano de Estágio na área de Recursos Humanos

Integração no contexto laboral da Câmara Municipal de Sines, através do seu Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, nomeadamente conhecer a organização e o seu funcionamento, tendo por base as qualificações dos trabalhadores que a compõem, bem como as relações que os serviços estabelecem com as diversas entidades/parceiros locais;

Colaborar na elaboração do levantamento de necessidades de formação e acompanhar processos de formação profissional dos trabalhadores que, ao contribuírem para desenvolver o capital humano da organização, permitem reforçar o desenvolvimento local;

Conhecer e interagir com o Gabinete de Apoio ao Empresário, participando com a equipa responsável pela organização de eventos, em iniciativas relacionadas com a área de Desenvolvimento Económico, emprego e formação.

Plano de Estágio na área de Gestão

Colaborar nos pareceres relativamente a situação de lotes da ZIL II de Sines que está sob gestão da Autarquia;

Participar na manutenção e gestão da “Bolsa de Emprego de Sines”, que é um serviço municipal, disponível on-line no site da CMS que publica ofertas de emprego e formação disponibilizadas por várias empresas e entidades da região;

Emissão de faturas e guias de rendas e direito de superfície relativas às zonas industriais sob a gestão do Município, bem como, elaboração de planos de pagamentos, cálculo de dívidas de superficiários;

Prestação de informação variada a empresários e empreendedores;

Apoio a candidaturas ao Fundo de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (FAME) de Sines e gestão do respetivo plano de reembolso;

4 – Local de realização dos estágios: Município de Sines

5 – Duração dos estágios: Os estágios têm a duração de 12 meses

6 – Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista individual, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro.

6.1 – Avaliação Curricular (AC): visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, através da ponderação da Habilitação Académica (HA), da Classificação Final Obtida (CFO), da Formação Profissional (FP) e da Experiência Profissional (EP), da seguinte forma:

Habilitação Académica (HA) – será ponderada de acordo com a graduação seguinte:

Habilitação Académica (HA)	Graduação
Licenciatura na área do estágio	16 Valores
Mestrado na área do estágio	18 Valores
Doutoramento na área do estágio	20 Valores

Classificação Final Obtida (CFO) – será ponderada a classificação final obtida na licenciatura/Mestrado/Doutoramento, de acordo com a graduação seguinte:

Classificação Final Obtida (CFO)	Graduação
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 10 valores	10 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 11 valores	11 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 12 valores	12 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 13 valores	13 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 14 valores	14 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 15 valores	15 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 16 valores	16 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 17 valores	17 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 18 valores	18 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 19 valores	19 Valores
Licenciatura/Mestrado/Doutoramento com classificação final de 20 valores	20 Valores

Formação Profissional (FP) na área do estágio – onde serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, devidamente comprovadas, de acordo com a graduação seguinte:

Formação Profissional (FP) em horas letivas	Graduação
Sem formação	5 Valores
Até 7 horas	10 Valores
8h a 40h	12 Valores
41h a 120h	14 Valores
121h a 180h	16 Valores
Igual ou superior a 181h	18 Valores
Pós-Graduação	20 Valores

Experiência Profissional (EP) – onde se avaliará a experiência profissional dos candidatos com relevância para a área do estágio, de acordo com a graduação seguinte:

Experiência Profissional (EP)	Graduação
Sem qualquer experiência	5 Valores
De 1 a 3 anos de experiência	10 Valores
Superior a 3 e inferior a 5 anos de experiência	15 Valores
Superior a 5 anos de experiência	20 Valores

A Classificação da Avaliação Curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + CFO + FP + EP)}{4}$$

6.2 - Entrevista Individual (EI): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional a espetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

- **Qualidade da Experiência Profissional (QEP):** será avaliada, confrontando os candidatos com a experiência mencionada no Curriculum Vitae. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Sentido Crítico (SC):** pretende-se avaliar o comportamento do candidato em termos da capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal, apresentação, confiança e motivação para a realização do estágio. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Atitude e Motivação (AM):** pretende-se avaliar o comportamento do candidato em termos da capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal, apresentação, confiança e motivação para a realização do estágio. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;

- **Expressão e Fluência Verbal (EFV):** pretende-se avaliar a coerência e clareza do discurso, a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;

A Classificação da Entrevista Individual será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = QEP + SC + AM + EFV$$

6.3 - Classificação Final (CF): a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações obtidas nos métodos de seleção definidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,5AC + 0,5EI$$

6.4 – Critérios de ordenação preferencial:

Após a aplicação dos métodos de seleção e elaborada a lista de ordenação final terão preferência os candidatos residentes na área do município, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com o n.º 4 do art.º 8.º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro.

7 – Constituição dos Júris:

Estágio na área de Psicologia:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre, Chefe de Divisão de Intervenção Social

Vogais Efetivos: Miguel Alexandre da Fonseca Garcia Pereira Braga, Técnico Superior na área de Psicologia, substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Helena Margarida Correia Sales, Técnica Superior na área de Psicologia;

Vogal Suplente: Ana Isa Salgado Figueira, Técnica Superior na área de Psicologia.

Estágio na área de Recursos Humanos:

Presidente: Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Técnica Superior na área de Direito;

Vogais Efetivos: Rita João Ribeiro Baltazar da Silva Paulino Barambão, Técnica Superior na área de Sociologia, substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Helena Isabel Silva Santos Leal, Técnica Superior na área de Direito;

Vogal Suplente: Helena Margarida Correia Sales, Técnica Superior na área de Psicologia.

Estágio na área de Gestão:

Presidente: Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, Coordenador da Unidade de Gestão Financeira

Vogais Efetivos: Rui Miguel Monteiro Soares de Oliveira Nunes, Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Helena Isabel Silva Santos Leal, Técnica Superior na área de Direito;

Vogal Suplente: Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Técnica Superior na área de Direito.

Estágio na área de Educação Física e Desporto:

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre, Chefe de Divisão de Intervenção Social;

Vogais Efetivos: João Jorge Enfim Grulha, Técnico Superior na área de Educação Física e Desporto, substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Isa Salgado Figueira, Técnica Superior na área de Psicologia;

Vogal Suplente: Helena Isabel Silva Santos Leal, Técnica Superior na área de Direito.

8 – Bolsa de Estágio e outros apoios

8.1 – Aos estagiários é concedida por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa de estágio no montante de 691,71 €, correspondente a 1,65 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);

8.2 – Aos estagiários são ainda concedidos os seguintes apoios:

- a) Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, no valor diário de 4,27 €.
- b) Seguro que cobre os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

9 – Prazo para formalização da candidatura: 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Sines.

10 – Candidaturas: as candidaturas são apresentadas exclusivamente através do preenchimento de formulário de candidatura, que obedece ao modelo definido pela DGAL, disponibilizado no sítio da Internet do Município de Sines (www.sines.pt) e no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt).

O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado;
- b) Cópia do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte);
- c) Cópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- d) Cópia de documento comprovativo da morada (atestado de residência);

- e) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- f) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- g) Cópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento;
- h) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas;
- i) Documentos comprovativos da experiência profissional do candidato.

10.1 – Envio das candidaturas: As candidaturas devem ser enviadas para a Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa nº 21, 7520-159 Sines e dirigidas ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal. Serão também aceites as candidaturas enviadas por correio eletrónico para (recursoshumanos@mun-sines.pt).

Informações complementares através dos telefones: 269 630 625/ 269 630 626.

11 – Prazo de validade: Os procedimentos de recrutamento são válidos para cada uma das ofertas de estágio e cessam com o respetivo preenchimento.

12 – Legislação Aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro – estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 254/2014, de 9 dezembro – regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 dezembro – fixa o número máximo de estagiários na 5.ª edição do PEPAL;

Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro – fixa o número máximo de estagiários na 5.ª edição do PEPAL;

Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro – distribui pelas diferentes entidades autárquicas os estágios PEPAL.

Paços do Município de Sines, 11 de março de 2015

O Vice-Presidente da Câmara

Fernando Miguel Ramos

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PEPAL – 5.ª EDIÇÃO

Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro -fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro - fixa o número máximo de estagiários na 5.ª edição do PEPAL.

Número do Aviso

Data

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

Entidade promotora

Local de realização

Área de formação

2. DADOS PESSOAIS

Nome completo

Data de nascimento

Género: Feminino

Masculino

Nacionalidade

BI / Cartão do
cidadão

Validade

N.º de identificação
fiscal

N.º de segurança
social

Morada

Código postal

Localidade

Concelho de residência

Telefone

Telemóvel

Endereço de correio
eletrónico

3. NÍVEL HABILITACIONAL

3.1 Indique a média final do 12.º ano

3.2 Indique a designação da licenciatura (conforme certificado)

3.3 Indique a designação da área da licenciatura (conforme certificado)

3.4 Indique a média final da licenciatura

3.5 Data de conclusão

3.6 Indique outros níveis habilitacionais: **Mestrado**

Doutoramento

4. CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE SUPERIOR A 60%
(No caso de não se encontrar nesta situação, continue o preenchimento no ponto 5.)

É candidato(a) portador(a) de deficiência ou incapacidade superior a 60% e pretende beneficiar do regime previsto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.166/2014, de 6 de novembro? **SIM** **NÃO**

Em caso afirmativo, terá que apresentar os documentos comprovativos do grau de incapacidade.

5. SITUAÇÃO FACE AO EMPREGO

5.1 Encontra-se em que situação face ao emprego?

À procura do 1.º emprego

Desempregado(a) à procura de novo emprego

5.2 Encontra-se inscrito como desempregado (à procura do 1º. emprego ou à procura de novo emprego) nos serviços do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.)? **SIM** **NÃO**

6. SITUAÇÃO FACE AO ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 Encontra-se inscrito(a)/matriculado(a) no sistema de ensino ? **SIM** **NÃO**

6.2 Encontra-se a realizar formação profissional? **SIM** **NÃO**

7. FREQUÊNCIA DE ESTÁGIOS FINANCIADOS

7.1 Frequentou programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos (nacionais e/ou comunitários), nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia?

SIM **NÃO**

7.2 Neste momento encontra-se a frequentar algum estágio profissional financiado por fundos públicos (nacionais e/ou comunitários), nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia?

SIM **NÃO**

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

É detentor(a) de experiência profissional: **SIM** **NÃO**

9. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

É detentor(a) de formação profissional: **SIM** **NÃO**

10. DECLARAÇÕES

10.1 “Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro”.

10.2 “Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras”.

10.3 “Declaro, sob compromisso de honra, que autorizo que os meus dados pessoais sejam fornecidos a outros organismos, designadamente ao IIEFP, I.P.”

Localidade: _____ Data: _____

Assinatura: _____

DOCUMENTOS QUE ANEXA À CANDIDATURA (A PREENCHER PELA ENTIDADE PROMOTORA)

DOCUMENTOS	ENTREGUES
<i>Fotocópia do Cartão do cidadão ou do documento de identificação civil.</i>	
<i>Fotocópia do documento de identificação fiscal (caso não detenha cartão do cidadão).</i>	
<i>Fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável).</i>	
<i>Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam.</i>	
<i>Fotocópia do certificado de licenciatura ou de mestrado integrado.</i>	
<i>Os candidatos que assinalaram habilitações pós-licenciatura têm que fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau.</i>	
<i>Fotocópia de certificado onde conste a média do 12.º ano ou equivalente.</i>	
<i>Fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o nº de horas de formação (se aplicável).</i>	
<i>Fotocópia de documento comprovativo da morada, como seja o bilhete de identidade, carta de condução ou outro que permita comprovar a referida informação.</i>	
<i>Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que assinalaram pretender beneficiar do regime previsto na lei).</i>	
<i>Outros: (especifique)</i>	